

152

X

8

# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL

"O Valeparaibano"  
N.º 3484 de 11/6/1967

Em, de

de 19

DECRETO Nº 993  
de 7 de junho de 1.967

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a obras que serão construídas pela Comissão Nacional de Atividades Espaciais, a quem será doado referido imóvel, nos termos da Lei Municipal nº 1.360, de 31 de maio de 1.967, a saber:

"Uma área de terra, de forma irregular, constituída pelos lotes nºs. 17 e 18 da Quadra "M" do Loteamento denominado "Jardim Esplanada", desta cidade, medindo 28,40 ms. (vinte e oito metros e quarenta centímetros) de frente para a Av. Rio Branco; 30,00 ms. (trinta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, divisando pelo lado direito com o lote de nº 19 e pelo lado esquerdo com o lote de nº 16, ambos da mesma Quadra "M" do citado loteamento e, finalmente, 31,60 ms. (trinta e um metros e sessenta centímetros) pelo lado dos fundos, onde divide respectivamente com os lotes nºs. 6, 7 e 8; a área assim descrita, circunscribe o total de 900,00 ms.² (novecentos metros quadrados) e consta pertencer a MARTINS AGRO-IMOBILIÁRIA S/A."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

b) que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel ex-



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de de 19

Decreto nº 993/7/6/1.967

fls. -2-

imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o dispôsto no / artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigôr na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 7 de junho de 1.967.-

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos sete dias do mês de junho de hum mil novêcentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira  
Diretor